

Recurso Tributário nº 226/2020

Relator: DANIEL BROSE HERZMANN

ISS - PROCEDIMENTO FISCAL Nº 091/2016 - INCIDÊNCIA DO ISS NA EMISSÃO DE TAXAS E EMOLUMENTOS - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 032/2019 - LEI MUNICIPAL 2326/2006 - ASSOCIAÇÃO CIVIL - AUSÊNCIA DE PROPÓSITO LUCRATIVO - INCIDÊNCIA DO IMPOSTO QUE SE DÁ EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUANDO DEMONSTRADA A FINALIDADE ECONÔMICA DA ATIVIDADE - SITUAÇÃO NÃO MENCIONADA NO AUTO DE INFRAÇÃO - VÍCIO DE FUNDAMENTAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO - SERVIÇO COMPATÍVEL COM AS FINALIDADES PREVISTAS NO ESTATUTO SOCIAL E PRESTADO EXCLUSIVAMENTE A ASSOCIADOS/FILIADOS - NÃO CONFIGURADA A FINALIDADE LUCRATIVA - AUSÊNCIA DE FATO GERADOR DO IMPOSTO - ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 032/2019 - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos estes autos de **Recurso Tributário nº 226/2020**, em que é recorrente a **Federação Catarinense de Futebol**, e recorrida a Fazenda Municipal:

O Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú decidiu, por maioria de votos, DAR PROVIMENTO ao recurso tributário e anular o Auto de Infração nº 032/2019 em vista das taxas e emolumentos estarem previstos no estatuto social da entidade e esses serviços serem prestados exclusivamente para associados/filiados.

Além do Relator, participaram do julgamento, realizado no dia 7 de abril de 2020 e presidido pelo Conselheiro Francisco de Paula Ferreira Junior, que não precisou votar, o Conselheiro Lucas Diego Buttenbender, a Conselheira Suplente Giovana Débora Stoll, o Conselheiro Evandro Censi, o Conselheiro Marcelo Azevedo Santos e a Conselheira Maria Helena Carames Darriba Cardoso.

Balneário Camboriú, 14 de abril de 2020.

Daniel Brose Herzmann
Relator

Francisco de Paula Ferreira Junior
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B8A0-4139-9ADF-DBA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FRANCISCO DE PAULA FERREIRA JUNIOR (CPF 217.115.958-88) em 14/04/2020 14:25:19 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ DANIEL BROSE HERZMANN (CPF 058.802.779-09) em 14/04/2020 16:17:24 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B8A0-4139-9ADF-DBA9>